

# COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRANGA

Decreto de Instituição nº 43.101 de 20 de dezembro de 2002.

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH PIRANGA Nº 06/11, DE 25 DE AGOSTO  
DE 2011**

Aprova a indicação do Instituto  
BioAtlântica como a entidade  
equiparada à agência da bacia  
hidrográfica do rio Piranga-MG.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, CBH Piranga, no uso de suas atribuições definidas por lei e demais normas complementares, e considerando o disposto na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na DN CBH Piranga nº 02, de 13 de maio de 2010, que estabelece o Regimento Interno, e,

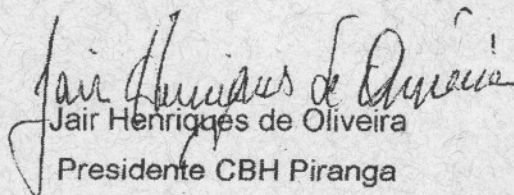
Considerando a conclusão, pela Comissão de Julgamento, do processo seletivo desenvolvido a partir do Edital Conjunto nº 01/2011, de 02 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo de seleção de entidade equiparada como agência da bacia hidrográfica do Rio Piranga,

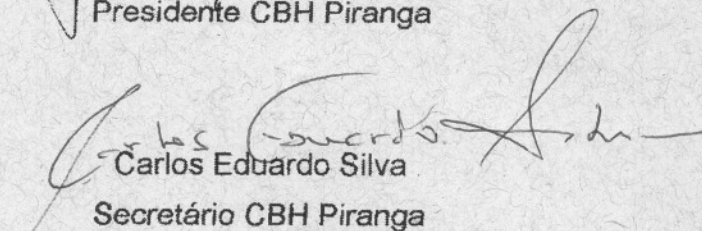
## **DELIBERA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a indicação, ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG, do Instituto BioAtlântica – IBio como a entidade equiparada à agência da bacia hidrográfica do rio Piranga-MG para desempenhar, por prazo determinado no contrato de gestão, funções de agência da bacia hidrográfica do rio Piranga-MG.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do CBH Piranga-MG.

Ponte Nova, 25 de agosto de 2011.

  
Jair Henriques de Oliveira  
Presidente CBH Piranga

  
Carlos Eduardo Silva  
Secretário CBH Piranga